**Termo de Concessão de Direitos Autorais**

Termo de cessão publicação, divulgação e distribuição de documentos impressos e eletrônicos produzidos pelos colaboradores contratados pela Enap.

(**Dados do(s) titular(es) dos direitos autorais: nome, número do documento de identificação e endereço**), doravante denominado CONCEDENTE, firma e celebra com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), inscrito no CNPJ sob o número 00.627.612/0001-09, situada em SAIS Área 2A – Brasília-DF, Brasil, CEP 70610-900, doravante designado CONCESSIONÁRIO, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam.

O CONCEDENTE, titular dos direitos autorais, concede e transfere ao CONCESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes à(s) obra(s) especificada(s) neste Termo, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. A transferência é concedida em caráter PARCIAL, não havendo impedimento para que o CONCEDENTE utilize a obra como desejar, inclusive comercialmente.

A concessão objeto deste Termo abrange o direito do CONCESSIONÁRIO utilizar a(s) obra(s) para armazenamento, reprodução, execução, exibição, distribuição, transferência, criação de obras derivadas, e de disponibilizá-las em Acesso Aberto, por meio do Portal da Enap, do Repositório Institucional da Enap, da Escola Virtual da Enap, da Biblioteca Graciliano Ramos, bem como de outros sistemas de disseminação da informação.

A referência ao(s) nome(s) do(s) autor(es), que constitui um direito moral deste(s), será respeitada sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.

O CONCEDENTE declara possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a(s) obra(s), e assume total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da(s) obra(s). E está ciente de que todos os que de alguma forma colaboraram com a elaboração da(s) obra(s) tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados.

A concessão dos direitos autorais relativos à(s) obra(s) é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

......................................... (LISTAR o(s) TÍTULO(s) DA(s) OBRA(s) e o(s) FORMATO(s).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) Cedente(s)